EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES E DEMAIS INTERESSADOS DO RECEBIMENTO DA RELAÇAO DE CREDORES DO ART. 7°, PARÁGRAFO 2°, DA LEI 11.101/05 - EMPRESA SEMENTES MINUANO (CNPJ 37.564.564/0001-67)

Dr. José Henrique Neiva de Carvalho e Silva, Juiz de Direito da Vara de Falências, Recuperações, Insolvências e Cartas Precatórias Cíveis da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei e etc... Faz saber a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e Cartório de Falências, Recuperações Insolvências e Cartas Precatórias Cíveis, nos Autos da Recuperação Judicial nº 0800006-25.2019.8.12.0025, requerida por Sementes Minuano CNPJ 37.564.564/0001-67, representada pela Administradora Judicial Pradebon & Cury Advogados Associados, CNPJ n.º 07.449.951/0001-91, endereço: Rua Dona Bia Taveira, n.º 216, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, E-mail: cury@pcladvocacia.com.br, foi determinada a expedição do presente edital para que figuem intimados os Credores Habilitados e demais interessados acerca da publicação da lista de credores elaborada pelo administrador judicial, em respeito aos ditames do art. 7°, parágrafo 2°, da legislação de regência, a qual foi consagrada após a verificação detalhada dos créditos apresentados pelos credores no período hábil pertinente e/ou lancados nos livros contábeis da empresa em recuperação judicial, concluindo pela legitimação dos credores e créditos constantes na relação/tabela abaixo, que os diferenciam por suas classes e valores. A documentação que fundamentou a presente verificação dos créditos aqui relacionados está à disposição dos credores e interessados, nos termos do disposto no art. 8° da Lei 11.101/05, em horário comercial, das 8h às 12h e das 13h às 18h, na sede da Administradora Judicial. Advertidos do prazo legal de 10 (dez) dias para apresentarem suas impugnações quanto aos créditos aqui relacionados, conforme disposto no art. 8°, caput da Lei 11.101/05. CREDORES TRABALHISTA: Luiz Eduardo Pradebon e José Alexandre de Luna R\$ 17.198,24; Godoy Advogados Associados R\$ 37.159,13. CREDORES GARANTIA REAL: Banco do Brasil R\$ 1.014.923,84; Camda R\$ 378.140,45; Cargil R\$ 1.008.423,60. CREDORES ME/EPP: Meu Contador Sol. Contábeis Ltda ME R\$ 27.508,30; Rural Shop CG Ltda — Epp R\$ 15.460,00. CREDORES QUIROGAFÁRIOS: Amandio Passuelo R\$ 405.737,03; Espólio de Lourdes Delmondes R\$ 120.685,00; Maria de Lourdes B. Pedrosa Coelho R\$ 70.746,23; Banco Sicred R\$ 89.489,60; Bartz & Bartz Ltda R\$ 100.000,00; Btg Prod. Serviços R\$ 36.563,99; Carlos Alberto Rosa Lacerda e Márcia Delmondes de Jesus R\$ 125.516,97; Carol Armazens Gerais R\$ 79.416,06; Cenze Transp. e Com. de Comb. Ltda R\$ 72.519,90; Cesar Augusto Ross R\$ 1.450.000,00; Copagas – Distribuidora de Gás S.A R\$ 2.034,71; Maac Tratores Peças e Implem. Agri. Ltda R\$ 588,98; Maria Carolina Roos R\$ 180.000,00; Oliveira e Marques Com. de Comb. Ltda R\$ 19.745,02; MS Equipamentos Ltda R\$ 17.608,61. E, para que cheque ao conhecimento de todos os interessados e no futuro ninguém aleque ignorância, determinou o MM. Juiz que se expedisse, publicasse e afixasse o presente edital, na forma da lei. Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2019. José Henrique Neiva de Carvalho e Silva, Juiz de Direito.